

EDITAL Nº 06/2022 – RH/ISD, DE 16 DE MARÇO DE 2022
PROCESSO SELETIVO PRECEPTOR(A) MÉDICO(A) FETAL

O Instituto Santos Dumont (ISD) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo com objetivo de preencher 01 (uma) vaga para o cargo de Preceptor(a) Médico(a) Fetal.

1- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O Processo Seletivo de Preceptor(a) Médico(a) Fetal é destinado a candidatos(as) que tenham interesse em participar ativamente do processo de ensino e aprendizagem para as profissões da saúde, com ênfase na integralidade do cuidado à saúde materno-infantil e das pessoas com deficiência, com o objetivo de aproximar a formação profissional da prática na atenção à saúde e fortalecer a integração entre o ensino, a pesquisa, extensão e o trabalho.

1.2. O(a) profissional selecionado(a) contará com um ambiente de trabalho dotado da infraestrutura e dos equipamentos necessários para o adequado atendimento aos usuários e suas famílias, para o desenvolvimento das atividades acadêmicas e para a qualificação do treinamento em serviço, inserido no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita), com acesso às instalações e equipamentos, também, do Instituto Internacional de Neurociências Edmond e Lily Safra (IIN-ELS), unidades do ISD localizadas em Macaíba (RN).

1.3. O acompanhamento de todos os atos referentes ao processo seletivo é de inteira responsabilidade dos(as) interessados(as). Todas as informações serão publicadas no site do Instituto Santos Dumont, podendo ser acessadas através do link: <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>

2. DAS VAGAS E REGIME DE CONTRATAÇÃO

2.1. Os(as) interessados(as) deverão candidatar-se à área correspondente ao Edital:

a) 01 vaga na área de Preceptor(a) Médico(a) Fetal

2.2 O(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) para atuar de imediato.

2.3 O Regime de contratação é via CLT, com carga horária de 15h semanais, em horário a definir de segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 17h.

2.4 O Setor de Recursos Humanos (RH) da Instituição entrará em contato por e-mail com o candidato(a) classificado(a) para as demandas de contratação.

2.5. A contratação pelo regime da CLT se dará por um período experimental de até 90 (noventa) dias. Superado esse prazo e mediante avaliação positiva de desempenho profissional, o contrato terá vigor por prazo indeterminado.

2.6 Não havendo candidatos(as) inscritos(as) e/ou selecionados(as) o Edital será reaberto.

3. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. A vaga ofertada neste Edital é extensiva a pessoas com deficiência (PCD).

3.2. O(a) candidato(a) que alegar deficiência deverá apresentar atestado de sua condição e passar por junta avaliadora formada por uma equipe multiprofissional do Centro Especializado em Reabilitação (CER IV ISD).

4. DOS REQUISITOS E DAS FUNÇÕES

4.1. São requisitos para o preenchimento da vaga de Preceptor(a) Médico(a) Fetal:

4.1.1. Comprovação da graduação em Medicina em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

4.1.2. Registro no Conselho Regional de Medicina do Rio Grande do Norte para o início das atividades profissionais;

4.1.3. Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, ou Radiologia, ou Clínica Médica, concluída em Instituição de Ensino Superior (IES) reconhecida pelo Ministério da Educação;
OU

4.1.4. Certificado de Atuação na Área de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia concedido pela Associação Médica Brasileira (AMB), Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia – FEBRASGO e Colégio Brasileiro de Radiologia e Diagnóstico por Imagem (CBR); **OU**

4.1.5. Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia concedido pelo Conselho Federal de Medicina.

4.2. São funções do Preceptor(a) Médico(a) Fetal:

4.2.1. Prestar assistência médica às usuárias, realizando exames de Ultrassonografia em Ginecologia e Obstetrícia, conforme dispõe a Lei nº 12.842/13, observando os princípios do Código de Ética Médica (2010), demonstrando polidez e cortesia em suas relações de trabalho, servindo de modelo para a formação profissional dos discentes;

4.2.2. Exercer a preceptoría para graduandos e residentes, assumindo o papel de educador/a para o desempenho de todas as atividades da prática interprofissional do/a médico/a e compartilhando o trabalho assistencial em todas as atividades atribuídas aos discentes;

4.2.3. Apoiar o trabalho interprogramático com as demais áreas de atuação do ISD, contribuindo ativamente com as ações que estejam diretamente relacionadas aos indicadores institucionais de qualidade e do Contrato de Gestão ISD/MEC bem como com as atividades e tarefas solicitadas pela gerência da unidade (Anita) e diretoria do ISD.

4.2.4. Exercer o ensino na dimensão de “educar”, preparando graduandos e residentes para que desenvolvam as competências profissionais necessárias (conhecimentos, habilidades e atitudes) para a integralidade do cuidado à saúde materno-infantil e das pessoas com deficiência;

4.2.5. Trabalhar prioritariamente com equipe multidisciplinar, na perspectiva da educação e do trabalho interprofissionais em saúde, na atenção integral à saúde materno-infantil, com ênfase na atenção pré-natal às gestações de maior risco perinatal, incluindo as infecções de transmissão vertical e anomalias fetais;

4.2.6. Utilizar o Projeto Terapêutico Singular como forma de organização da gestão do cuidado à saúde materno-infantil e à saúde da mulher e como ferramenta viabilizadora do diálogo interativo entre usuárias, famílias e profissionais de saúde, na perspectiva da Clínica Ampliada.

5. DO PERÍODO E DA FORMA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições para este Edital deverão ocorrer de forma online, exclusivamente através do acesso e preenchimento do Formulário para Processo Seletivo do ISD por meio do link: <https://forms.gle/TnGu7qpNY9xMjmSd9>

5.2 As inscrições para este Edital deverão ser realizadas a partir do dia 16/03/2022 até às 23h59min do dia 23/03/2022.

6. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) devem se inscrever através do link <https://forms.gle/TnGu7qpNY9xMjmSd9> e deverão anexar os seguintes documentos ao final do preenchimento do formulário:

6.1. Documentos obrigatórios no ato da inscrição:

6.1.1 Currículo Lattes atualizado em 2022, em arquivo PDF;

6.1.2 Carta de interesse na qual deve descrever sua motivação em trabalhar no Centro de Educação e Pesquisa em Saúde Anita Garibaldi (Anita) vinculado ao Instituto Santos Dumont assim como, porque seu perfil é o adequado ao cargo e como pode contribuir para Instituição;

6.1.3 Plano de trabalho, na área de atuação desse edital, até 3.000 caracteres, descrevendo as atividades a serem desempenhadas na função de Preceptor(a) Médico(a) Fetal no âmbito do cuidado integral à saúde da mulher.

6.2 Documentações desejáveis (não obrigatórias):

6.2.1. Cartas de recomendação de profissionais da área ou de áreas correlatas (máximo de duas cartas de recomendação).

7. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. Somente serão homologadas as inscrições que cumprirem todos os requisitos previstos neste Edital.

8. DA FORMA DE SELEÇÃO

8.1. O processo seletivo dos candidatos a Preceptor(a) Médico(a) Fetal será conduzido por comissão instituída institucionalmente e constará das seguintes etapas:

8.2. A seleção dar-se-á através da Análise de currículo e entrevista (na qual será considerada a carta de interesse, o plano de trabalho e a carta de recomendação).

8.3 Cronograma do Processo Seletivo

8.3a) 16 a 23/03/2022 - Inscrição no processo seletivo.

8.3b) 24 a 28/03/2022 - Análise de currículos, plano de trabalho e cartas de interesse (eliminatória);

8.3c) 28/03/2022- Resultado da primeira etapa (comunicação por e-mail aos selecionados(as));

8.3d) 29 a 31/03/2022 - Entrevista (presencial ou por teleconferência). Somente os(as) candidatos(as) selecionados(as) na etapa anterior (eliminatória) participarão dessa etapa. A comunicação será feita através do e-mail.

8.3e) 01/04/2022 - Divulgação do resultado final se dará por e-mail, em devolutiva ao candidato(a) selecionado(a), e por meio da página <http://www.institutosantosdumont.org.br/oportunidades-carreira/>.

9. DOS PROVENTOS E BENEFÍCIOS

9.1. O valor do salário é de R\$ 4.166,88 (quatro mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos).

**Coordenação Administrativa e de Recursos Humanos
Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont**